

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROCESSO Nº 14, de 2019

REPRESENTAÇÃO Nº 15, de 2019

(MESA)

PLANO DE TRABALHO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, Deputado Paulo Azi, dirijo-me, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com o objetivo de aditar o Plano de Trabalho relativo ao Processo nº 14, de 2019, que veicula a representação suprarreferida, de autoria do Partido dos Trabalhadores (PT), em desfavor do Deputado Coronel Tadeu.

Conforme dispõe o art. 14, § 4º, inciso IV, do Código de Ética e Decoro Parlamentar, compete ao relator do feito proceder às diligências e à instrução que entender necessárias no prazo improrrogável de quarenta dias úteis, no caso de perda de mandato, após a apresentação da defesa.

Após a análise da documentação encaminhada pelo Departamento de Polícia Legislativa, verificou-se a necessidade de oitiva das seguintes testemunhas:

- Deputada Benedita da Silva; e
- Deputada Talíria Petrone.

Na oportunidade, este Relator informa que desiste da
oitiva da Deputada Gleisi Hoffmann, subscritora da representação.

Respeitosamente,

Brasília-DF, 7 de maio de 2021.



Deputado JOÃO MARCELO SOUZA
MDB/MA